



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 510/2024 Cód. Verificador: 62DKEGW3

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 21/03/2024 17:16
Previsão: 20/04/2024

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de aditivo de quantidade - Contratos n° 135, 138 e 139.2022.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
 Solicitação de aditivo de acréscimo quantitativo de 6,25% (vinte e cinco por cento) do item 143 referente aos Contratos de Prestação de Serviços N° 135/2022, 138/2022, 139/2022, vinculados a Inexigibilidade n° 037/2022 - Chamamento Público n° 003/2022.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
 Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
 Funcionário(a)

Recebido

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

4470

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Memorando nº 34/2024

Marmeleiro, 18 de Março de 2024

Para: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Vimos por meio desta solicitar um aditivo aos **contratos vigentes, através da Inexigibilidade 37/2022, os quais tem como objeto a prestação de serviços de fisioterapia, sendo:**

135/2022 – Clínica De Fisioterapia Revitalize Ltda

138/2022 – Leylani Vianna Giacomelli & Cia

139/2022 – Clínica De Fisioterapia Carine Papker Ltda

E Inexigibilidade 50/2022

183/2022 – Evolução Clínica De Fisioterapia E Estética Ltda

Observamos um crescimento significativo na procura por sessões de fisioterapia nos últimos meses. O saldo de sessões contratadas no contrato original já foi exaurido, o que nos obrigou a paralisar o serviço temporariamente.

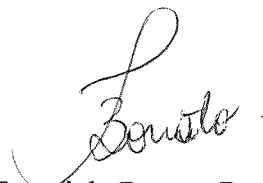
Esta paralisação está gerando filas de espera e atrasos no atendimento aos pacientes, impactando negativamente na qualidade do serviço prestado e na satisfação dos clientes.

Diante do exposto, e com o conhecimento e o aceite de todos os prestadores de serviço, solicitamos um aditivo ao contrato vigente, com o objetivo de aumentar o número de sessões contratadas em 25%. Este aumento equivale a 2.625 sessões adicionais, que serão distribuídas entre todas as 04 (Quatro) clínicas prestadoras do serviço, resultando em um acréscimo de 6,25% para cada clínica (625 sessões).

Acreditamos que este aditivo é fundamental para garantir a continuidade do serviço de fisioterapia com qualidade e agilidade, atendendo à crescente demanda.

Estamos à disposição para discutir os termos do aditivo e esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Franciele Bonato Rosaneli
Diretora do Departamento de Saúde

Fwd: Solicitação Aditivo contratual



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 18-03-2024 08:20

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Solicitação Aditivo contratual

Data: 18-03-2024 08:19

De: "saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br" <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br><saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br><licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação Aditivo contratual

Data: 12-03-2024 13:10

De: Gisieli gisi <gisieli_20@outlook.com><gisieli_20@outlook.com>

Para: "saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br" <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br><saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar interesse no aditivo do contrato de atendimentos de fisioterapia.

Att: Gisieli de Paula Gross

Clinica de Fisioterapia Revitalize Ltda

Obter o [Outlook para iOS](#)

Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL - OBJETO - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 18-03-2024 08:19

--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL - OBJETO - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR
Data: 18-03-2024 08:09
De: "saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br" <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br><saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br><licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL - OBJETO - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR
Data: 13-03-2024 09:48
De: Leylani <leylanigiacomelli@gmail.com><leylanigiacomelli@gmail.com>
Para: saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br

Bom dia

Confirmo aceite de aditivo.

Att
Leylani

Enviado do meu iPhone

Em 12 de mar. de 2024, às(s) 11:09, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar a manifestação do interesse de aditivo em Item de contrato em 25% do total do contrato. 10.500 SESSÕES, sendo 656 sessões para cada clínica, tendo em vista que esgotou-se a quantidade de Sessões licitadas

Ressalto, não há alteração de valores, apenas quantidade.

Aguardo Retorno

Att.te

Rudimar Ernandes Walkoviecz
Assistente Administrativo

Depto. Saúde de Marmeleiro - PR
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

Fwd: Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL - OBJETO - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 18-03-2024 08:19

--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL - OBJETO - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR
Data: 18-03-2024 08:09
De: "saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br" <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br></saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

----- Mensagem original -----

Assunto:Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL - OBJETO - FAVOR DESCONSIDERAR EMAIL ANTERIOR
Data: 12-03-2024 17:05
De: "clinicabellacorpus@yahoo.com" <clinicabellacorpus@yahoo.com></clinicabellacorpus@yahoo.com>
Para: saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br

Boa tarde!

Estou de acordo com este aditivo.

Att, Catine Papker.

Em ter., 12 12e mar. 12e 2024 às 11:09, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Venho por meio deste solicitar a manifestação do interesse de aditivo em Item de contrato em 25% do total do contrato, 10.500 SESSÕES, sendo 656 sessões para cada clínica, tendo em vista que esgotou-se a quantidade de Sessões licitadas

Ressalto, não há alteração de valores, apenas quantidade.

Aguardo Retorno

Att,te

Rudimar Ernandes Walkoviecz
Assistente Administrativo

Depto. Saúde de Marmeleiro - PR
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

453

Marmeleiro, 22 de março de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de acréscimo quantitativo de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento).

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 510/2024, em que pleiteia aditivo de acréscimo quantitativo de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) do item 143 referente aos Contratos de Prestação de Serviços Nº 135/2022, 138/2022, 139/2022, vinculados a Inexigibilidade nº 037/2022 – Chamamento Público nº 003/2022, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
22/03/2024 14:06:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2024 14:06:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atena.net.br/pt5/ib481374a
POR PAULO JAIR PILATI - (524 704 239-83) EM 22/03/2024 14:06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

455

Marmeleiro, 22 de março de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
25/03/2024 16:28:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2024 16:28:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.cdn.br/nep/06814084da762.
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636179.889-00) EM: 25/03/2024 16:28





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

O §1º do art. 65 prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. O §2º dispõe que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Tratadas estas premissas, cumpre verificar se os aumentos são efetivamente necessários e se há a devida justificativa por parte da Administração Pública.

A justificativa para o acréscimo quantitativo do objeto de dá considerando que a quantidade contratada não está sendo suficiente para suprir a demanda de sessões de fisioterapia que estão sendo requisitadas.

Tratando especificamente dos apontamentos constantes da justificativa dos solicitantes, verifica-se que a solicitação do termo aditivo se dá em razão da necessidade de se buscar o equilíbrio econômico em face da necessidade do aumento quantitativo do solicitado inicialmente. O aditamento pleiteado permitirá dar continuidade aos serviços contratados a fim de atender às necessidades do Departamento de Saúde, sendo previsto um acréscimo equivalente a 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do quantitativo previsto inicialmente em cada contrato.

Considerando a manifestação do diretor do departamento que aponta as necessidades do aditamento, bem como denota-se que o aditivo pretendido está dentro dos limites legais elencados no art. 65 §1º da Lei 8.666/93, esta procuradoria jurídica entende, sem adentrar no mérito da conveniência, pela possibilidade do aditamento.

III- Conclusão

Neste diapasão, analisando o aspecto legal do pedido, esta Procuradoria entende pela possibilidade do aditamento quantitativo ao contrato.

À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o acréscimo deve ser formalizado através de termo aditivo, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram os iniciais, sem olvidar das condicionantes exigidas nos contratos originais.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
04/04/2024 15:11:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/04/2024 15:12:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://cfdados.net/6686ed7a49d3e1.
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (8336.685.869-34) EM 04/04/2024 15:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 510/2024 e 511/2024, com base no Parecer Jurídico nº 071/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 05 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
 05/04/2024 11:08:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/04/2024 11:08:03:00-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://portal.marmeleiro.pr.gov.br/licitacao/02/assinatura/061005994852
 POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-63) EM: 05/04/2024 11:08

